



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO**REQUISITOS TÉCNICOS PARA INTERCONEXÃO COM PABX/CPCT DA CONTRATANTE****1. Requisitos Gerais de Interconexão**

- 1.1. A solução a ser contratada deverá ser compatível com sistemas de telefonia do tipo PABX/CPCT IP, baseados em tecnologia Ethernet.
- 1.2. A interconexão entre o PABX/CPCT da CONTRATANTE e a rede da CONTRATADA deverá ser realizada por meio de entroncamento SIP, em conformidade com o protocolo SIP (RFC 3261).

2. Interface Física e Conectividade

- 2.1. A interface física do PABX/CPCT IP deverá ser do tipo RJ-45, padrão Ethernet 10/100 Mbps.
- 2.2. O PABX/CPCT IP deverá entregar o tráfego público à Rede de Nova Geração (NGN) da CONTRATADA por meio de tronco SIP.
- 2.3. O código de escape utilizado para identificação de chamadas públicas deverá ser removido antes do envio da sinalização SIP para o estabelecimento da chamada.
- 2.4. O PABX/CPCT IP deverá estar apto a receber o tráfego público proveniente da NGN da CONTRATADA via tronco SIP, em qualquer formatação suportada, tais como MCDU, N8~N1 ou equivalentes.

3. Protocolos de Sinalização e Mídia

- 3.1. O transporte da mídia de voz deverá ser realizado por meio do protocolo RTP.
- 3.2. O transporte de sinais DTMF deverá ser realizado sobre a mídia de voz, conforme especificação do RFC 2833.
- 3.3. O transporte de voz deverá suportar os codecs G.711 e/ou G.729.
- 3.4. O transporte de chamadas de FAX deverá ser suportado por meio dos codecs T.38 e G.711.

4. Tratamento de Chamadas e Temporizações

- 4.1. O sistema deverá tratar adequadamente todos os fins de seleção de chamadas.
- 4.2. As temporizações aplicáveis deverão respeitar os parâmetros definidos para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).
- 4.3. O encaminhamento das chamadas deverá considerar o completamento local, com discagem de 8 (oito) e 9 (nove) dígitos, conforme regulamentação vigente.
- 4.4. O escoamento das chamadas deverá permitir o uso de múltiplos SBCs ou Softswitches, de acordo com o destino da chamada.

5. Configuração de Rotas e Serviços Suportados

- 5.1. O sistema deverá permitir a configuração de rotas de interconexão nos modos unidirecional ou bidirecional, com possibilidade de programação.
- 5.2. Deverá ser suportado o tratamento dos seguintes serviços:
- a) chamadas a cobrar;
 - b) FAX;
 - c) TEF;
 - d) POS;
 - e) Dial Up.
- 5.3. O tronco SIP deverá suportar múltiplos Códigos Nacionais (CN).

6. Endereçamento IP e Segurança

- 6.1. O PABX/CPCT IP deverá apontar para o endereço IP do Session Border Controller (SBC), no lado de acesso da CONTRATADA.
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer um bloco de endereços IP do tipo /30, destinado ao tráfego de sinalização SIP e ao tráfego de mídia RTP.
- 6.3. Os tráfegos de voz e de sinalização não deverão sofrer tradução de endereços de rede (NAT).
- 6.4. A CONTRATADA deverá avaliar, em conjunto com a CONTRATANTE, as regras de firewall necessárias para a liberação do tráfego entre o PABX/CPCT IP e a NGN da CONTRATADA.
- 6.5. Deverá ser possibilitada a configuração de VPN dedicada por cliente ou VPN compartilhada, utilizando endereços IP válidos.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 28/01/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2673962** e o código CRC **F9048796**.